

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17
([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

DO CARGO	
Nome do cargo	Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Nível do cargo	FCE 1.15
Órgão de atuação	Ministério de Minas e Energia
Requisitos Legais	<p>- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</p> <p>- Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023 alterado pelo Decreto nº 12.698, de 28 de outubro de 2025: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Minas e Energia e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.</p>
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
CrITÉrios Gerais	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e, não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 .
CrITÉrios específicos	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</p> <p>III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
DAS RESPONSABILIDADES	

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17
([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

<p>Principais responsabilidades</p>	<p>Planejar, coordenar e monitorar a implementação, no âmbito do Ministério, das atividades relacionadas ao:</p> <p>a) Sistema de Serviços Gerais - SISG; b) Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal - SIOP; c) Sistema de Contabilidade Federal - SCF; d) Sistema de Administração Financeira Federal - SIAFI; e) Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG; f) Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos - SIGA; e g) Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE;</p> <p>Articular os sistemas a que se refere o inciso I com o Órgão Central e informar e orientar as unidades do Ministério sobre o cumprimento das normas administrativas estabelecidas;</p> <p>Orientar e consolidar a formalização das propostas orçamentárias do Ministério e de suas entidades vinculadas, que integram o orçamento fiscal e o da seguridade social, de modo a compatibilizá-las com os objetivos, as metas e a alocação de recursos, em conformidade com as diretrizes do Órgão Central dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal;</p> <p>Elaborar e consolidar os planos e os programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à apreciação superior;</p> <p>Monitorar e avaliar projetos e atividades;</p> <p>Desenvolver atividades de execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito do Ministério; e</p> <p>Realizar tomada de contas dos ordenadores de despesa, dos demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em danos ao erário.</p>
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>Responsável pela coordenação, supervisão e execução das atividades relacionadas ao planejamento estratégico, elaboração e gestão orçamentária, além da administração dos recursos humanos, materiais e financeiros da instituição. Atua na definição de diretrizes para otimização dos processos internos, garantindo eficiência, transparência e conformidade com as normas vigentes. Sua equipe é composta por profissionais especializados nas áreas de planejamento estratégico, orçamento público, administração financeira, recursos humanos e logística, trabalhando de forma integrada para assegurar o funcionamento adequado das operações administrativas.</p>
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	
<p>Formação e Experiência</p>	<p>Formação acadêmica de Nível Superior em qualquer área de formação. Experiência profissional na esfera pública – municipal, estadual e/ou federal – e/ou privada.</p>

Competências	<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de comunicação clara, concisa e objetiva;- Orientação para resultados;- Tomada de decisão;- Visão sistêmica e estratégica;- Compartilhamento de informações e conhecimentos;- Boa comunicação verbal e escrita;- Liderança de equipes;- Gestão de pessoas;- Proatividade
Outros Requisitos	Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério de Minas e Energia. Conhecimento em Administração Pública Federal.